



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 316/2010

- DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM MAIS 06% (SEIS POR CENTO) O ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 2010, em 06% (seis por cento) do valor fixado para as despesas aprovadas através da Lei nº 305, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2010.



MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.